



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 39/09, DE 18 FEVEREIRO DE 2009.**

*Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar ao Orçamento do Município*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar de **R\$ 1.845.000,00** (hum milhão e oitocentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 4.4.90.52.00 - 14	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.39.00 - 33	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	70.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 4.4.90.52.00 - 35	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	35.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.04.00 - 52	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Contratação por tempo determinado	.....	430.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 4.4.90.52.00 - 88	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	35.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 4.4.90.52.00 - 175	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	35.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 4.4.90.52.00 - 191	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	130.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 4.4.90.52.00 - 424	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	
Equipamento e material permanente	.....	1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.845.000,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos II do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

SUPERVAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2008	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.845.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.845.000,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 Fevereiro de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

